

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 72/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.006882/2026-69

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de garantir a operacionalidade do Posto de Combustível do Pelotão de Manutenção de Transporte (Pel Mnt Trnp), tomou a decisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de contratar serviços para a realização de manutenção nos módulos do posto de combustível. Essa medida visa garantir a disponibilidade dos equipamentos essenciais no Posto de Combustível do Pel Mnt Trnp - 59º BI Mtz.

Diante do exposto, é notável a importância dessa contratação, uma vez que a não realização dos serviços necessários poderia impactar negativamente o cumprimento das operações e atividades operacionais da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	Gabriel Rigon Dórea

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1..A contratação de empresas especializadas tem por objetivo realizar o serviço conforme as especificações legais e exigências descritas

4.2 Não será o caso da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de contratação de serviços comuns de forma não continuada.

4.3 Será vencedora do item, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

4.4 No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção de equipamentos do PALL será por meio de dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

7.1. Contratação de serviço com aplicação de peças para manutenção do posto de combustível, de acordo com o Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tendo como base a nota de crédito 2026NC000228 com o valor de R\$ 39.339,00 para manutenção do PALL do Pel Mnt Trnp.

7.3. Não houve contratações similares nos últimos dois anos.

7.2. O valor é baseado nas demandas atuais do Pelotão de Manutenção e Transporte presentes nas Ordens de Serviço: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.557,00

Valor baseado nas demandas existentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de serviços para a manutenção dos equipamentos do Posto de Abastecimento está prevista no Plano de Contratação Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prover a contratação de serviço com aplicação de peças para o Posto de Combustível com o propósito de estar em permanente estado de prontidão e contribuir para a operacionalidade desta OM, estando em condições logísticas de transporte para cumprir as missões que forem impostas pelo escalão superior.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

14.2. Sendo Assim, verificamos que não há impacto ambiental negativo decorrente da contratação, assim como, este processo atende ao princípio de desenvolvimento sustentável e dos objetivos contidos no Artigo 11 da Lei 14.133/21.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises e conclusões constantes neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL RIGON DOREA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 10:40:48.

CHRISTIANO MARCIO DA SILVA MENDONCA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 12:51:17.